**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**
**Estado de Santa Catarina**
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: controleinterno@correiapinto.sc.gov.br

PARECER UCI Nº 154/2017

Em 19 de maio de 2017

Sra. Kárem Rosa dos Passos
Procuradora Geral do Município

**ASSUNTO: PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE MEMORANDO Nº 070/2017 PROGEM**

Prezada

Em resposta ao Memorando PROGEM Nº 070/2017, solicitando análise de planilha de custos apresentada pela empresa ITACIR ALCIONAI DE OLIVEIRA – ME, classificada em PL 006/2017, traço as análises que seguem:

1. A empresa apresentou Planilha de Custos e Preços dos Serviços (1), que apesar de algumas distorções, está coerente com o porte da empresa, levando-se em consideração o seu faturamento (1.1), que é assim composto:
    a. Faturamento dos últimos 12 meses (maio/2016 a abril/2017), com montante de R$341.026,74 composto de venda de peças e prestação de serviços, assim demonstrado:

Ricardo Marsílio Stedile
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0039/2017 de 01/02/2017
CRC/SC nº 017546/O-0 - CPF nº 568.943.330-68

| MÊS | ANO | SAÍDAS | SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL | % SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAIO | 2016 | 20.603,01 | 14.074,50 | - | 34.677,51 | 40,59% |
| JUNHO | 2016 | 29.528,53 | 11.873,00 | - | 41.401,53 | 28,68% |
| JULHO | 2016 | 18.734,73 | 14.593,40 | - | 33.328,13 | 43,79% |
| AGOSTO | 2016 | 25.101,56 | 7.364,31 | - | 32.465,87 | 22,68% |
| SETEMBRO | 2016 | 23.426,83 | 7.796,50 | - | 31.223,33 | 24,97% |
| OUTUBRO | 2016 | 22.647,39 | 2.748,33 | - | 25.395,72 | 10,82% |
| NOVEMBRO | 2016 | 19.443,75 | 2.627,57 | - | 22.071,32 | 11,90% |
| DEZEMBRO | 2016 | 17.597,25 | 2.114,00 | - | 19.711,25 | 10,72% |
| JANEIRO | 2017 | 21.475,15 | 1.871,00 | - | 23.346,15 | 8,01% |
| FEVEREIRO | 2017 | 22.255,00 | 3.990,50 | - | 26.245,50 | 15,20% |
| MARÇO | 2017 | 23.767,47 | 4.658,81 | - | 28.426,28 | 16,39% |
| ABRIL | 2017 | 20.878,59 | 1.855,56 | - | 22.734,15 | 8,16% |
| TOTAIS | | 265.459,26 | 75.567,48 | - | 341.026,74 | 20,16% |

A receita de prestação de serviços corresponde, em média, a pouco mais de 20% do montante de faturamento da empresa nos últimos 12 meses.

2. No exercício de 2016, a empresa apresentou faturamento no montante de R$355.236,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seus reais e ciquenta centavos) (2), deixando a empresa, quanto ao SIMPLES NACIONAL, Tabela do Simples Nacional, Anexo III – Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços (2.1), enquadrada com receita bruta entre R$180.000,01 a R$360.000,00, com alíquota total de incidência de 8,21% conforme apresentado pela empresa na referida planilha de custos.
3. No exercício de 2017, no período disponibilizado para análise, de janeiro a abril de 2017, a empresa já acumula um faturamento de R$100.752,08 (3) onde a participação do item serviços corresponde a 11,94%, sendo de que na projeção realizada por esta UCCI, tendo por base estes 4 (quatro) primeiros meses de 2017, o faturamento projetado da empresa deve chegar aos R$302.256,24 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com o item serviços sendo responsável por 12,17% do faturamento da empresa.

Ricardo Marsílio Stedile
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0039/2017 de 01/02/2017
CRC/SC nº 017546/O-0 - CPF nº 568.943.330-68

4. Esta UCCI também realizou o reenquadramento salarial do pessoal constante da referida planilha de custos a projeção de aumento salarial, que se dá no mês de maio, cfe. CCT do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de material Elétrico de Lages, com base territorial em Lages, Otacílio Costa e Correia Pinto, utilizando-se para tal o mesmo índice concedido na negociação 2016-2017, com 9,83%, o que refletiu em aumento dos atuais 25,98% apresentados pela empresa para 30,08%, projetados por esta UCCI.

Assim, após a análise da planilha de custos de serviços apresentada pela empresa, realizando as devidas projeções e finalmente de que, conforme informações obtidas junto ao Setor de Licitações com sr. Alisson o montante relacionado a serviços de manutenção elétrica veicular não deve ser superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), o que representaria um acréscimo no faturamento do prestador de serviços de, em média, até o final do exercício, seria de R$8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) mensais, **CONCLUO**, pela admissibilidade do mesmo para a realização dos serviços de manutenção elétrica veicular, tendo capacidade financeira, conforme apresentado, mesmo com as alterações e projeções realizadas por esta UCCI.

Este é o parecer.

Ricardo Marsílio Stedile
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0039/2017 de 01/02/2017
CRC/SC nº 017546/O-0 - CPF nº 568.943.330-68